

6.ª p.ª de Nativida.ª Junho 11/8 66

Voto

BR-DFCD-AC1891-896

Declaro que votei contra a 1.ª parte da emenda do Sr. Retumba, substitutiva do art.º 86, porque faz depender a composição do exercito do fornecimento de contingentes pelos Estados, o que, além de attentatorio dos direitos da União, desde que o exercito é uma instituição puramente nacional, pôde acarretar serias dificuldades á formação do mesmo exercito. Em 13 de Fevereiro de 1891.

Meira de Vasconcellos

da
da 60
contra,
~~de~~
numero.

Voto

BR-DFCD-AC1891-897

Declaro que votei contra a emenda do Sr. Virgilio Damascio, que distingue as disposições da Constituição em Constitucionaes e não Constitucionaes para o effeito de serem estas alteradas ou reformadas pelos tramites ordinarios. Em 13 de Fevereiro de 1891.

Meira de Vasconcellos

Cardoso 19

Regue Cardoso